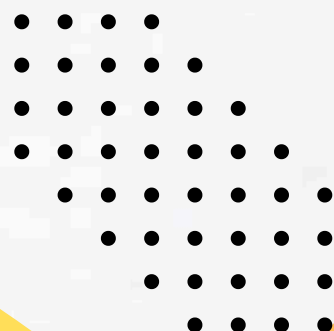




Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Triénio 2024-2027



1. Índice

- 2 – Nota de enquadramento
- 3- VilaPlano Construções, Lda.
- 4 – Objetivos
- 5 – Metodologia
- 6 – Identificação e Avaliação de Riscos
- 7 – Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- 8 – Medidas de Prevenção e Mitigação
- 9 – Monitorização e Avaliação
- 10 – Responsabilidades
- 11 – Conceitos de Corrupção e Infrações Conexas
- 12 – Conclusão

2. Nota de Enquadramento

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da **VilaPlano Construções, Lda.** tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das atividades desenvolvidas pela empresa. Este plano está alinhado com as boas práticas de governança e é elaborado em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

A **VilaPlano Construções, Lda.** assume o compromisso de atuar com integridade, promovendo um ambiente de negócios ético e transparente, prevenindo práticas ilícitas e garantindo conformidade com as normas legais e regulamentares.

3. VilaPlano Construções, Lda.

3.1. Apresentação

A VILAPLANO Construções, Lda., foi constituída em 2004, com um objeto social que permitia a atividade de construção civil, obras públicas e privadas.

Tratando-se de um mercado fortemente instável e competitivo a aposta da VILAPLANO, Lda centra-se na focalização no cliente, na inovação, na flexibilidade e na autonomia que têm constituído os principais fatores de diferenciação face à concorrência.

A lógica evolutiva da VILAPLANO, alicerçada no rápido crescimento verificado, assenta essencialmente em três princípios fundamentais: diversificar serviços, diversificar clientes e diversificar mercados. Empresa moderna e competitiva, procura a perfeição através da melhoria contínua, procurando oferecer aos seus clientes um serviço excepcional num mercado bastante competitivo.

A experiência adquirida na execução dos vários projetos de construção civil possibilita a evolução da empresa, de forma sustentada demonstrando a sua capacidade e competência técnica.

Essa evolução permite formar um quadro técnico cada vez mais qualificado, comprometido com o futuro da instituição, estabelecer procedimentos de gestão adequados, consolidar a sua capacidade financeira e credibilizar ainda mais a sua posição no mercado pela evidência de qualidade do trabalho primando pelo cumprimento das condições de segurança e saúde dos trabalhadores e preservação ambiental.

O longo percurso da empresa, desde a sua fundação até à atualidade, é pautado por um comportamento de consideração pelos seus colaboradores, respeito pelos contratos estabelecidos, quer com clientes, quer com fornecedores, bem como por relações abertas e cordiais com as entidades financeiras, as quais têm vindo, e continuam, a apoiar a empresa como é manifestamente reconhecido.

3.2. Localização e Contactos

SEDE:

Morada:

Rua Manuel Boaventura, nº19
4740-305 Esposende
Portugal

Tel: +351 253 986 097

Fax: +351 253 966 099

Email: geral@vilaplano.com

GPS: 41.535087, -8.780377



DIVISÃO INTERNACIONAL:

Morada:

Rua Diogo Cão, nº6, Loja 1
2660-445 Santo António dos Cavaleiros
Portugal

Tel: +351 218 253 356

Email: internacional@vilaplano.com

GPS: 38.8163007, -9.1577637



3.3. História

Após anos de experiência na construção civil, em 1986 os 3 irmãos Silva criaram a sua própria empresa vocacionada para a execução de estruturas em betão armado, a qual mais tarde, deu origem à VILAPLANO.

Inicialmente de cariz local e de pequena estrutura, a empresa foi desenvolvendo as suas competências técnicas e experiência no sector, tendo evoluindo rapidamente para uma dimensão nacional e mais recentemente, internacional, estando presente em 4 dos 5 continentes: Europa, Norte de África, América Latina e Médio Oriente, contando com vários leques de parcerias nacionais e internacionais.

3.4. Visão

Sermos Melhores Fazendo Mais e Compromisso Sem Limites são os lemas da nossa empresa e a base da nossa atuação.

3.5. Missão

Levar a cabo diariamente a nossa visão, o desafio de sermos melhores pessoas e melhores profissionais, o que certamente garantirá o sucesso de sermos melhores enquanto organização.

A missão é igualmente o desafio de fazermos mais, permitindo o alargamento do nosso negócio na perspetiva do alcance de mais e melhores oportunidades, certamente desafiadoras de pormos em prática todo o nosso saber, obrigando-nos a acrescentar valor, a inovar e a reinventar constantemente.

3.6. Valores

Dinamismo - A nossa atitude é a de incutirmos a todos os colaboradores a autoiniciativa de serem melhores a cada dia. Sabemos que a passividade não muda, não cria novidade, não acrescenta valor e não traz sucesso. Portanto, apostamos em ser dinâmicos e inovadores para sermos melhores, de modo a oferecermos a capacidade de resposta necessária.

Compromisso - É o foco das nossas prioridades, o de corresponder às expectativas que são criadas quando nos selecionam, quer por aqueles que nos contratam, quer por aqueles que conosco colaboram.

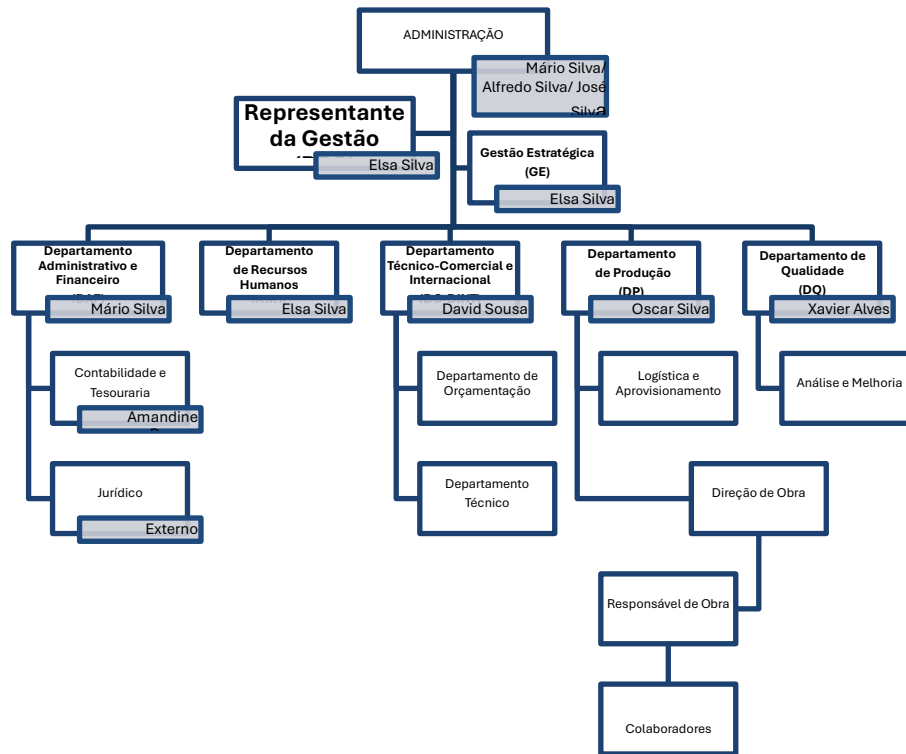
Binómio Dinamismo & Compromisso - Consideramos que a fusão destes dois valores é apenas possível com a prática de outros: a qualidade, o profissionalismo, a integridade, a competência, o rigor, a sustentabilidade, a inovação, o empreendedorismo, a solidariedade e a responsabilidade que todos temos socialmente em criarmos e defendermos um mundo melhor.

Estes são a base dos nossos valores, aqueles que garantem a nossa credibilidade e a fidelização dos nossos clientes.

Em suma: o nosso sucesso.

3.7. Organização

3.7.1. Estrutura Organizacional da VILAPLANO



3.7.2. Identidade da VILAPLANO

A identidade da VILAPLANO transmite na sua essência a vontade em disponibilizar aos seus clientes serviços inovadores e de qualidade preservando para isso toda a experiência adquirida com o evoluir do tempo na sua atividade, fundamental para o reconhecimento do seu valor atualmente. Adotamos assim uma identidade que expressa o desejo comum em implementar processos e novas técnicas de trabalho, através da aplicação de novas metodologias, estilos e tendências. A defesa conjunta da identidade da VILAPLANO fará com que a empresa seja conhecida pela imagem que transmite, mantendo como princípios valores fundamentais de justiça, rigor e credibilidade adquiridos ao longo dos anos.

3.7.3. Responsabilidade Social

A VILAPLANO pretende cada vez mais desempenhar um papel ativo na sociedade em que atua, contribuindo de forma relevante para a mesma através das obras realizadas e projetos previstos, para o desenvolvimento e progresso das zonas circundantes, preservando o meio envolvente e acima de tudo melhorando a qualidade e bem-estar de todos. Nesse sentido, na VILAPLANO todos os projetos de construção possuem um carácter de responsabilidade social sob a orientação dos anteriores pressupostos.

3.7.4. Política de Qualidade

Na VILAPLANO baseamos todas as nossas relações no respeito pelos nossos parceiros de negócio, sejam eles clientes, fornecedores, colaboradores e outras partes interessadas. Para isso, assumimos os seguintes compromissos:

Valorização dos recursos humanos promovendo formação e treino de forma a melhorar as responsabilidades individuais e coletivas

Inovação nos nossos produtos e serviços utilizando tecnologias adequadas de forma a garantir índices qualitativos cada vez mais elevados

Liderança e garantia da satisfação, necessidades e expectativas do cliente conducentes à sua fidelização

Ambição em melhorar continuamente a eficácia e eficiência do SGI disponibilizando os recursos humanos e técnicos necessários

Projetos de qualidade e valor acrescentado, otimizando os processos e consequentemente aumentar a rentabilidade

Lealdade e transparência na comunicação para com as partes interessadas, internas e externas

Avaliação periódica do SGI e da Política que o suporta, definindo periodicamente um conjunto de objetivos na ótica de uma melhoria do desempenho da empresa

Normalização das atividades e cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis e outros requisitos que organização subscreva

Organização e prevenção dos impactes ambientais, segurança e saúde dos trabalhadores associados à atividade

3.7.5. Política de HSE (saúde, segurança e ambiente)

Na VILAPLANO estamos determinados a proporcionar um ambiente seguro e saudável a todos os colaboradores, subcontratados, clientes e visitantes, bem como às comunidades onde nos inserimos. Para isso, assumimos os seguintes compromissos:

Valorização dos recursos humanos, internos e externos, para a adoção de boas práticas na gestão dos recursos naturais

Incentivar uma cultura de segurança e saúde na prevenção de lesões e afeções da saúde

Liderar e garantir a responsabilidade individual e a responsabilização, a todos os níveis da organização, pelas questões relacionadas com o ambiente e segurança e saúde no trabalho

Avaliar e rever sistematicamente a eficácia da política HSE

Prevenir e minimizar os impactes ambientais associados à atividade

Lealdade e transparência na comunicação do nosso desempenho ambiental e de segurança e saúde para com as partes interessadas internas e externas

Atingir a melhoria contínua da organização em matéria de ambiente e segurança e saúde no trabalho

Normalização das atividades e cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis e outros requisitos que organização subscreva relacionados com o ambiente e segurança e saúde no trabalho

Organizar e manter a segurança das instalações e locais de trabalho em geral

3.7.6. Recursos Humanos

Desde a sua constituição que os recursos humanos da VILAPLANO constituem fator preponderante para o seu desenvolvimento. Nesse sentido, a VILAPLANO tem procurado incluir nos seus quadros equipas de trabalho jovens e dinâmicas, distribuídas pelos diversos departamentos, apostando na sua formação contínua e especialização, aumentando desta forma o seu profissionalismo e eficiência.

Através das várias ações de formação levadas a cabo pela VILAPLANO pretende-se melhorar os processos de trabalho das pessoas, facilitando desta forma a sua adaptação às mudanças e aos novos desafios que se colocam.

A VILAPLANO é dotada de um espaço próprio concebido para o desenvolvimento de competências e conhecimentos dos seus recursos melhorando assim o seu desempenho na execução das diversas obras.

3.7.7. Tecnologia e Inovação

Num mundo em permanente progresso, o sucesso e a longevidade de uma empresa depende da forma como esta acompanha a evolução do mercado. Torna-se, portanto, fundamental saber responder aos desafios do futuro e estar preparado para satisfazer um mercado em constante mudança.

A VILAPLANO aposta na modernização e na inovação, para dar resposta às solicitações e exigências que se colocam. Apostar na tecnologia, na inovação e na modernização de equipamentos e processos de trabalho é valorizar a atividade e alcançar uma posição de referência no sector.

Consciente da importância e da necessidade de estar a par das mais recentes inovações no sector, a VILAPLANO tem-se empenhado em modernizar os seus processos de trabalho, maquinaria e instalações. Desta forma assegura-se uma maior rapidez e melhor qualidade na concretização dos projetos.

3.7.8. Princípios

O objetivo principal da VILAPLANO é a satisfação dos seus clientes pois só mantendo os Clientes satisfeitos consegue garantir a estabilidade e manter os postos de trabalho.

Para cumprir esse objetivo estabeleceu princípios de conduta de modo que todos participem e se sintam satisfeitos:

- Ter boa apresentação;
- Fazer bem à primeira vez;
- Apresentar uma atitude positiva;
- Mostrar iniciativa e espírito de equipa;
- Fazer da qualidade uma filosofia de vida;
- Colaborar com os seus colegas de trabalho;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Conhecer os procedimentos da empresa;
- Cumprir os procedimentos aplicáveis à sua função;
- Executar as operações de acordo com as instruções respetivas;
- Respeitar as normas de Higiene e Segurança;
- No atendimento a Clientes e Fornecedores ter uma atitude delicada e mostrar-se prestável para resolver qualquer situação;

A VILAPLANO CONTA COM A COLABORAÇÃO DE TODOS OS SEUS COLABORADORES PARA MELHORAR O SEU FUNCIONAMENTO E, CONSEQUENTEMENTE, AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

4. Objetivos

Os principais objetivos do PPRCIC são:

- **Identificar e avaliar riscos** de corrupção e infrações conexas dentro das operações da empresa;
- **Definir e implementar medidas preventivas** para minimizar a probabilidade de ocorrência de práticas ilícitas;
- **Promover uma cultura de integridade e ética** entre todos os colaboradores e parceiros;
- **Estabelecer mecanismos de detecção e resposta** eficazes a riscos de corrupção;
- **Assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares**;
- **Monitorizar e atualizar periodicamente** as medidas de prevenção e mitigação.

5. Metodologia

A elaboração deste plano seguiu os seguintes passos:

1. **Mapeamento das áreas de risco** – Identificação dos processos e atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação de riscos** – Classificação dos riscos identificados com base na sua probabilidade e impacto;
3. **Definição de medidas de mitigação** – Implementação de políticas e procedimentos para reduzir a exposição a riscos;
4. **Monitorização e auditoria** – Verificação contínua da aplicação das medidas e avaliação da sua eficácia;
5. **Revisão periódica** – Atualização do plano com base em mudanças organizacionais e normativas.

6. Identificação e Avaliação de Riscos

Os riscos de corrupção e infrações conexas podem ocorrer em diversas áreas da **VilaPlano Construções, Lda.**. A seguir, são apresentadas as categorias principais de risco:

- **Contratação Pública e Privada:** Riscos de favorecimento, conflitos de interesse e manipulação de processos licitatórios;
- **Gestão Financeira:** Fraudes, desvio de fundos, faturação indevida e irregularidades fiscais;
- **Recursos Humanos:** Nepotismo, tráfico de influências e favorecimento indevido em recrutamento e promoções;
- **Fornecedores e Subcontratados:** Suborno, superfaturação, conflitos de interesse e pagamentos indevidos;
- **Ofertas e Benefícios:** Concessão ou aceitação de vantagens ilícitas, presentes e hospitalidades inadequadas;
- **Uso de Informação Confidencial:** Utilização indevida de informações privilegiadas para obtenção de benefícios ilícitos.

A avaliação de riscos será realizada de acordo com uma **matriz de risco**, que considera a **probabilidade de ocorrência** e o **impacto** da materialização do risco, com classificações de **muito baixo, baixo, médio, alto ou muito alto**.

7. Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Área de Risco	Descrição do Risco	Exemplos Específicos	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Contratação Pública e Privada	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido em licitações e contratos 	<ul style="list-style-type: none"> Atribuição de contratos sem concorrência justa, ajuste de critérios para beneficiar uma empresa específica 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de processos transparentes, auditorias regulares, segregação de funções na decisão
Gestão Financeira	<ul style="list-style-type: none"> Fraudes e desvio de fundos 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento por serviços não prestados, manipulação de documentos financeiros 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorização rigorosa, revisão periódica de transações, segregação de funções
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Nepotismo e favorecimento 	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de familiares sem critérios claros, promoções indevidas 	<ul style="list-style-type: none"> Médio 	<ul style="list-style-type: none"> Médio 	<ul style="list-style-type: none"> Regras claras de contratação, revisão por comitês independentes, auditoria nos processos de recrutamento
Fornecedores e Subcontratados	<ul style="list-style-type: none"> Suborno e pagamentos indevidos 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de comissões ilegais para obtenção de contratos, superfaturamento de serviços 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Due diligence rigorosa, cláusulas anticorrupção em contratos, avaliação contínua de fornecedores
Ofertas e Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> Aceitação ou concessão de vantagens ilícitas 	<ul style="list-style-type: none"> Recebimento de brindes de alto valor para influenciar decisões, convites para eventos luxuosos pagos por terceiros 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Código de conduta, registo obrigatório de ofertas e brindes, limitação de valores aceitáveis
Uso de Informação Confidencial	<ul style="list-style-type: none"> Uso indevido de informações privilegiadas 	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação de informações internas para favorecer concorrentes, negociação baseada em dados não públicos 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Médio 	<ul style="list-style-type: none"> Controlo de acesso, formação contínua sobre confidencialidade, monitorização do uso de informações
Gestão de Pagamentos	<ul style="list-style-type: none"> Manipulação de pagamentos para benefícios próprios 	<ul style="list-style-type: none"> Processamento de pagamentos fraudulentos, desvio de recursos financeiros 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de duplo controlo em transações, auditorias frequentes

Acompanhamento de Obras	<ul style="list-style-type: none">• Falsificação de medições e qualidade dos materiais	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios de fiscalização adulterados, uso de materiais de qualidade inferior à contratada	<ul style="list-style-type: none">• Baixo	<ul style="list-style-type: none">• Alto	<ul style="list-style-type: none">• Inspeções regulares, auditorias técnicas independentes, transparência na cadeia de fornecimento
--------------------------------	--	---	---	--	---

8. Medidas de Prevenção e Mitigação

Para mitigar os riscos identificados, a **VilaPlano Construções, Lda.** implementará as seguintes medidas:

8.1. Código de Conduta e Formação

- Definição de princípios e diretrizes éticas a serem seguidas por todos os colaboradores;
- Programas regulares de formação e sensibilização sobre ética, compliance e combate à corrupção;
- Compromisso de todos os colaboradores com as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta.

8.2. Controlo Interno e Auditorias

- Revisões periódicas dos processos internos para identificar e corrigir potenciais vulnerabilidades;
- Auditorias internas regulares para garantir a conformidade com as normas anticorrupção;
- Aplicação de medidas disciplinares em casos de violação das regras estabelecidas.

8.3. Gestão de Contratos e Relacionamento com Terceiros

- Due diligence rigorosa para fornecedores e parceiros comerciais para garantir idoneidade;
- Políticas de contratação e monitorização para evitar favorecimentos e conflitos de interesse;

- Implementação de cláusulas anticorrupção em todos os contratos firmados pela empresa.

8.4. Canal de Denúncias

- Estabelecimento de um canal seguro e anônimo para reporte de irregularidades;
- Garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes;
- Investigação célere e adequada de todas as denúncias recebidas.

9. Monitorização e Avaliação

A **VilaPlano Construções, Lda.** realizará uma monitorização contínua das medidas implementadas, com a elaboração de **relatórios anuais de avaliação** para verificar a eficácia do PPRCIC. Caso sejam identificadas falhas ou oportunidades de melhoria, as medidas serão ajustadas de forma a garantir a máxima eficiência do plano.

O plano será revisto **trienalmente ou sempre que houver alterações relevantes** na legislação ou na estrutura organizacional da empresa.

10. Responsabilidades

A responsabilidade pela implementação e cumprimento do PPRCIC cabe a **todos os colaboradores** da VilaPlano Construções, Lda., incluindo:

- **Administração:** Garantir o compromisso da empresa com a ética e a integridade;
- **Departamento Jurídico e Compliance:** Supervisionar a aplicação do plano e monitorizar riscos;
- **Gestores de Área:** Garantir que os processos internos estão alinhados com as diretrizes do plano;
- **Colaboradores:** Cumprir as normas estabelecidas e reportar irregularidades.

11. Conceitos de Corrupção e Infrações Conexas

Corrupção passiva (Artigo n.º 373): O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

Corrupção ativa (Artigo n.º 374): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.

Recebimento e oferta indevidos de vantagem (Artigo n.º 372): O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

Peculato (Artigo n.º 375): O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Participação económica em negócio (Artigo n.º 377): O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Concussão (Artigo n.º 379): O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu

consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Abuso de poder (Artigo n.º 382): O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Prevaricação (Artigo n.º 369): O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contra-ordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar acto no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

Suborno (Artigo n.º 363): Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometido.

Tráfico de influência (Artigo n.º 335): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

Branqueamento (Artigo n.º 368, n.º 3, 4 e 5): Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reacção criminal. Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.

12. Conclusão

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento essencial para garantir a transparência e integridade das operações da **VilaPlano Construções, Lda.** A empresa reafirma o seu compromisso com a **ética empresarial, o respeito às normas legais e a adoção de boas práticas de governança**, promovendo um ambiente de negócios seguro e confiável para todos os seus stakeholders.



Vilaplan
construcciones

